

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL SA.10 Nº 07/2017 (EDUCAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, considerando o que consta do Edital de Abertura de Inscrições nº 07/2017 (EDUCAÇÃO), publicado no Diário Oficial do Município de Marília em 07 de setembro de 2017, **DIVULGAM** os **GABARITOS OFICIAIS** das provas objetivas realizadas em **03.12.2017**:

001. PROVA OBJETIVA

ATENDENTE DE ESCOLA

1 - D	2 - B	3 - C	4 - D	5 - A	6 - E	7 - B	8 - A	9 - C	10 - C
11 - B	12 - D	13 - E	14 - A	15 - E	16 - B	17 - A	18 - D	19 - E	20 - B
21 - C	22 - A	23 - D	24 - A	25 - C	26 - E	27 - B	28 - D	29 - E	30 - A
31 - D	32 - A	33 - D	34 - C	35 - C	36 - B	37 - D	38 - C	39 - E	40 - A
41 - B	42 - E	43 - C	44 - B	45 - E	46 - D	47 - A	48 - C	49 - D	50 - A

002. PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

1 - B	2 - C	3 - E	4 - A	5 - E	6 - C	7 - D	8 - A	9 - C	10 - D
11 - C	12 - B	13 - E	14 - A	15 - D	16 - B	17 - E	18 - C	19 - A	20 - D
21 - A	22 - C	23 - D	24 - E	25 - B	26 - B	27 - D	28 - C	29 - E	30 - A
31 - E	32 - C	33 - D	34 - B	35 - A	36 - C	37 - B	38 - D	39 - A	40 - D
41 - C	42 - E	43 - B	44 - A	45 - E	46 - D	47 - B	48 - C	49 - A	50 - E

003. PROVA OBJETIVA

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - C	9 - A	10 - D
11 - E	12 - B	13 - D	14 - A	15 - A	16 - D	17 - C	18 - B	19 - C	20 - E
21 - E	22 - C	23 - A	24 - D	25 - B	26 - A	27 - D	28 - E	29 - B	30 - C
31 - D	32 - B	33 - A	34 - C	35 - E	36 - B	37 - D	38 - D	39 - B	40 - C
41 - E	42 - A	43 - E	44 - D	45 - C	46 - B	47 - A	48 - D	49 - B	50 - E
51 - A	52 - C	53 - E	54 - A	55 - C	56 - D	57 - B	58 - A	59 - C	60 - E

004. PROVA OBJETIVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - B	13 - C	14 - A	15 - E	16 - E	17 - B	18 - D	19 - A	20 - A
21 - D	22 - C	23 - B	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - A	29 - D	30 - B
31 - C	32 - A	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - C	38 - B	39 - D	40 - E
41 - B	42 - A	43 - C	44 - D	45 - E	46 - A	47 - E	48 - C	49 - D	50 - B
51 - A	52 - E	53 - B	54 - D	55 - C	56 - E	57 - D	58 - A	59 - C	60 - B

005. PROVA OBJETIVA
PROFESSOR DE EMEF

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - B	13 - C	14 - A	15 - E	16 - E	17 - B	18 - D	19 - A	20 - A
21 - D	22 - C	23 - B	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - A	29 - D	30 - B
31 - A	32 - E	33 - A	34 - C	35 - E	36 - D	37 - B	38 - A	39 - C	40 - C
41 - B	42 - E	43 - D	44 - B	45 - A	46 - A	47 - E	48 - D	49 - C	50 - D
51 - E	52 - B	53 - D	54 - A	55 - C	56 - C	57 - B	58 - D	59 - A	60 - C

006. PROVA OBJETIVA
PROFESSOR DE EMEI

1 - D	2 - E	3 - B	4 - C	5 - A	6 - A	7 - C	8 - B	9 - D	10 - E
11 - A	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - C	17 - B	18 - A	19 - D	20 - A
21 - E	22 - B	23 - D	24 - C	25 - E	26 - C	27 - D	28 - B	29 - A	30 - E
31 - A	32 - D	33 - A	34 - E	35 - B	36 - C	37 - C	38 - A	39 - D	40 - B
41 - C	42 - E	43 - D	44 - E	45 - E	46 - B	47 - B	48 - A	49 - C	50 - C
51 - E	52 - D	53 - D	54 - C	55 - E	56 - B	57 - A	58 - B	59 - A	60 - D

007. PROVA OBJETIVA
PROFESSOR DE INGLÊS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1 - E	2 - A	3 - B	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - B	13 - C	14 - A	15 - E	16 - E	17 - B	18 - D	19 - A	20 - A
21 - D	22 - C	23 - B	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - A	29 - D	30 - B
31 - D	32 - B	33 - E	34 - A	35 - C	36 - B	37 - D	38 - A	39 - C	40 - E
41 - D	42 - C	43 - E	44 - A	45 - D	46 - B	47 - B	48 - C	49 - E	50 - A
51 - B	52 - C	53 - A	54 - D	55 - A	56 - D	57 - A	58 - E	59 - D	60 - C

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

O candidato dentro do prazo estabelecido deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Marília, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Secretário Municipal da Administração